

GAZETA D'ESPINHO

PELA PATRIA E PELA REPUBLICA!

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
24 - RUA DE S. CHRISPIM - 26 PORTO
Editor: Francisco Alves Vieira

ADMINISTRAÇÃO Rua Bandeira Coelho 78, 80
REDACÇÃO Rua do Norte, n.º 12
ESPINHO
Director: J. Pinto Coelho

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

A REPUBLICA PORTUGUEZA CONSOLIDA-SE

Reconhecem o novo regimen as principaes potencias europeias. A França, a Suissa, a Italia, a Suecia, a Alemanha e a Russia auctorizam os seus ministros, acreditados em Portugal, a estabelecerem uma intelligencia amigavel com o governo provisorio da Republica. O povo de Lisboa manifestou-se com sincero e festivo entusiasmo saudando as legações da França, da Suissa, da Inglaterra e da Italia.

A republica portugueza é, pois, um facto, consagrado pelo consenso dos povos.

POLITICA DISTRICTAL

A monarchia, não podendo vencer a Republica pela força, prepara-se para a destruir pela perfidia—aderindo. A Republica foi, como não podia deixar de ser, generosa, magnanima. Passado o srto das primeiras horas post-revolucionarias, as quadrilhas azulbranco tomaram essa magnanimidade á conta da fraqueza ou tolerancia ingenua e tentam aproveitá-la em beneficio da sua voracidade insaciavel. D'ahi esse exodo pitoresco e sem vergonha a que estamos assistindo desde ha um mez para cá. Se é certo que alguns adherem n'um impulso de sinceridade patriótica, não é menos certo que a grande maioria, o que pretende, é apenas invadir a Republica—para devorar.

A Republica não se fez só para republicanos; fez-se para os portuguezes—proclamavam e proclamam ainda aquelles que a fizeram e por ella trabalharam. E' precisamente agarrando-se a esta affirmacão, como um naufrago que se agarra a uma taboa pôdre, que todas essas quadrilhas de grandes estadistas... que nos puzeram n'este estado, se julgam no direito de invadir a Republica.

Mais devagar.

Sim, decerto, decerto; a Republica fez-se para portuguezes. Mas para quem ella se não fez, é para quadrilhas devoristas. Pelo contrario, fez-se para as destruir, fez-se para varrer da sociedade portugueza toda essa parasitagem politica que nos poz á beira do abysmo e da fallencia. Tambem se diz, e assim é, que a liberdade deve ser para todos. Não faltava, porem, mais nada do que todos os bandidos invocassem este direito para assaltar impunemente nas estradas o caminhante honrado e laborioso!

Felizmente esta invasão famelica e descarada não illude nem assusta. A Republica esperava-a e saberá defender-se, magnanimamente, sem odios, nem represalias, é certo, mas tambem com firmeza e sobretudo—sem medo. Todavia ha pontos do paiz onde esta invasão tem de ser com-

batida d'um modo mais intensivo, onde por assim dizer é preciso continuar em revolução, sob pena de ficarmos desarmados e inuteis para a realisacão da nossa quota parte d'essa obra redemptora em que todos andamos empenhados.

O districto de Aveiro é uma d'essas parcelas de terra portugueza onde a lucha tem de ser mais accessa, mais serena, mais inergica, mais intelligente—sob pena d'um fracasso vergonhoso.

Todos sabem que este districto constituia o mais tenebroso, o mais africanesco cacicato de terras lusitanas. Isto era, como se dizia em linguagem chocarreira, acanhante,—«o dominio dos Bécicos.» Com o triumpho da Republica, o tal dominio levou um abalo sério, mas a verdade é que o cacicato ainda ahi existe e ainda está organizado. Quanto ás suas patrióticas intenções, será bom que ninguém se illuda e todos nos lembremos de que, horas depois da revolução, ue limpava das terras de Portugal «aquella Falperra de manto e cordão», todos os Bécicos d'aquem e d'alem Vouga se precipitaram a adherir. O primeiro passo para a invasão está dado já; e ni quem ignora a velludosa mansidão com que elles tentam insinuar-se e apoderar-se da gamella que lhes foi arrancada, Não desistem

Pois bem; á preciso impôr-lhes quietude e d'uma vez para sempre. E' preciso fazer lhes comprehender d'um modo claro e firme que já foram demasiado nocivos ao paiz, que a Republica não os tolera e que o melhor serviço que podem prestar a si mesmos—é estar quietinhos.

E se elles insistirem em estorvar a grande obra da reconstrucção que a Republica se propoz, se elles tentarem atravessar-se no caminho d'aquelles que desejam trabalhar,—então é removel-os.

Eis o que o partido republicano do districto de Aveiro, unificado e disciplinado por um mesmo plano de combate, tem de fazer, sob pena de ser absorvido. Eu bem sei que dentro do partido ha creaturas moderadas, envenenadas de considerações pessoases e de res-

peitos por gente que nunca os mereceu, creaturas que gostam de estar de bem com Deus e com o Diabo. E não pode ser; pelo menos, n'esta hora demolidora, não pode ser. Transigir, n'este momento depurador, é d'um certo modo atraiçoar a obra da Republica. A Republica, n'este momento precisa sobretudo d'aquelles que não saibam hesitar.

Façamos todos um exame de consciencia; e aquelles que sentirem dentro de si um assomo se quer de hesitação, esses tenham ao menos a coragem civica de se pôr de lado e deixarem o caminho desimpedido áquelles que tem firmeza e tenacidade para ir até ao fim.

O que a Republica exige n'este momento não são soldados de parada, para vistas,—são soldados capazes de se baterem por ella.

Quem não for capaz de se bater é melhor ir para casa.

Manuel Laranjeira.

Dr. José Bessa de Carvalho

Espinho, sempre que fosse preciso procurar auxilio e lenitivo, para a desgraça ou promover manifestações que revelassem a boa educação, que deve ser apanhagem d'uma sociedade selecta, encontrava no dr. José Bessa a mais franca, bizarra e generosa protecção.

Ahi, de todos é bem sabido este seu procedimento altruista.

A prova evidentissima do que affirmo mostra-se, a toda a luz, no que fez, quando tomou a deliberação de remodelar, ou melhor, crear o *Gymnasio* d'Espinho.

Era elle socio d'uma pequena aggremação de rapazes que se reuniam com o fim de promover exercicios gymnasticos, a qual não teve o exito que todos esperavam.

Em vista do que resolveram reunir-se para dar por tinda essa aggremação.

O dr. José Bessa foi convidado

para essa reunião, e, quando entrava, estava a deliberar-se a dis solução.

Então, pedindo a palavra, disse não concordar com tal deliberação, que todos eram rapazes novos e que, por isso, deviam dar prova de coragem, insistindo na continuacão de tão util e vantajosa aggremação, sendo de todos bem sabido qual a importancia que, actualmente, na educação da mocidade a gymnastica tem.

Depois de manifestar por esta forma, a sua sympathia pela gymnastica, tomou, alli, a resolução de promover e dar o maior desenvolvimento aquella pequena aggremação fundando um *Gymnasio* que satisfizesse, cabalmente, do seu fim.

Tomou esse compromisso e logo tratou de lhe dar inteira execução.

Pelo seu espirito passou a ideia de que uma aggremação como elle imaginou fundar, talvez conseguisse reunir, em agradável, instructivo e bom convívio, varios individuos aqui residentes.

Por isso convidou todos os cavalheiros que entendeu alli se podiam reunir.

Fundou o *Gymnasio* com grande dispendio seu; pois que attendeu a todas as exigencias relativas.

Durante algum tempo alli se reuniam os socios e houve exercicios gymnasticos.

Tudo fazia rever que o *Gymnasio* tinha um grande futuro, e que poderia vir a ser a mais util aggremação d'esta formosa praia, creando-se o projectado gabinete de leitura e dando se-lhe uma organização sobre que assentasse a sua fecunda prosperidade.

No nosso paiz outras aggremações tem principiado mais modestamente, e, devido á vontade de todos os seus socios, estão florescentes.

O Dr. José Bessa viu os seus esforços perdidos; mas o seu coração magnanimo deve pulsar de contente, porque tentou fundar uma obra util.

José Pinto da Silva Ventura

N. da R.—Apesar de nos ter

sião entregue este artigo a horas de não poder incluir-se no numero passado, não perdeu a oportunidade, visto que na segunda-feira passou o anniversario natalicio de sua ex.ª.

Fina Camararias

O Sal... em cofre na
semana... 5 de novembro
era o se...

Deposi...aixa Ge...
ral...os... 2.3028380
Em...icipio 2.1778329
... 4.4798609

U...ação demo...
ais de 3.000
saudam os mi...
da Republica.

...ningo ultimo, á passagem do rapido da tarde foi a gare de Espinho invadida por uma alluviação de povo, que vinha ali saudar os srs. ministros do Interior e da Guerra, que se dirigiam ao Porto. Tocavam duas bandas de musica. Destacavam-se muitas bandeiras bi-colores (vermelha e verde). Viam-se muitas senhoras. Fluctuavam os estandartes das varias aggremações locais. Fazia a guarda d'honra o corpo de bombeiros voluntarios. Compareceram as auctoridades, as commissões republicanas administradoras do concelho e da parochia e os agentes da Guarda Civica. Entra o comboio, ao som da portugueza e logo resoam as mais clamorosas aclamações. Largos momentos de entusiasmo indiscriptivel.

Espinho e as freguezias vizinhas, no mesmo amplexo de intuitos democraticos, demonstraram de modo bem retumbante e sentido, a sua fé e a esperança segura nas novas instituições nacionaes e nos homens que a representam Espinho cumpriu o seu dever.

Cidadão
ves no acto
missão adm
strativa republicana paro
chial de Paços de Brandão.

Cidadãos

Desde a minha infancia que me habituei a amar esta generosa terra.

A sua vida e prosperidade interessam-me duma forma intensa e sempre tenho acompanhado o seu caminhar progressivo com admiração e carinho.

Nasci no Porto, mas sou filho dum filho d'esta querida freguezia, que muito me amou e aqui veio morrer com a serenidade duma consciencia que cumpriu o seu dever, deixando o seu nome sem macula.

Era elle um dos antigos republicanos do Porto. A sua alma de sabrocho para a revolta com os crimes, já então accumulados da monarchia, numa epocha em que ser republicano constituia um perigo constante. Não hesitou todavia, e elle com varios outros cidadãos fundaram o primeiro Centro Republicano do Porto.

Já vêdes pois, caros cidadãos, que todo o sangue, que circula nas minhas veias é bem republicano.

Nestas condições eu não podia deixar de, no dia d'hoje, estar ao vosso lado a comunicar-vos a minha grande satisfação, compartilhando da vossa alegria.

E' uma festa brilhante esta e que emociona fortemente.

Ella não traduz a simples substituição de uma Junta de Parochia.

Longe d'isso. Nós estamos aqui para saudar pela primeira vez nesta terra com todo o entusiasmo o advento da Republica em Portugal.

O varonil Povo de Lisboa, o Exército e a Armada, num esforço titanico, cheio de abnegação e heroismo, subjugaram a tyrania e o obscurantismo, e fugiram a fugir d'esta abençoada terra, deixando os restos mortaes d'essa maldita — A dynastia dos...

Uma era de luto e um futuro prospero nos...

E' preciso que daes bem o que significa a danca de instituição butaes de sol a todo o vosso esguir o alimento vossa familia, es de avaliar o que empregado para lutamente precia...

Pois bem, o luto um rei moço e b a nação a baga 800.000\$000 por anno justificava a Republic saber que uma das medi nistro das finanças é d verba applicada á Familia na diminuição do imposto do consumo, que pezava sobre diversos generos alimenticios, tornando-os assim mais baratos.

Em 30 dias de Republica o Governo Provisorio tem feito uma obra reformadora a contento de todos, sempre orientado nas aspirações geraes da Nação.

Uma das principaes medidas foi decerto a dissolução das congregações religiosas dirigidas por jesuitas, frades e freirinhas.

Era esse o esteio da monarchia e tinha que a acompanhar no exilio. Toda essa horda de miseraveis, que abandonando os seus deveres profissionais intervinham na nossa politica interna, com o apoio da propria rainha, enterram de vez a monarchia em Portugal.

A reacção acabou e agora entram em exercicio os nossos curas d'aldeia liberaes e conscientes. Não precisamos de estrangeiros para realizar a educação dos nossos filhos. A Republica vai decretar a separação da Igreja do Estado, deixando a cada um a liberdade de consciencia. No entanto ella procurará garantir os padres existentes, deixando aos vindouros a sustentação dos seus parochos,

orme a intensidade da religião ue cada um.

Esta é que é a sã doutrina. E o proprio snr. Abade, que me escuta, estou absolutamente convencido da sua concordancia, com a resolução do Governo da Republica. O Estado não pode ter religião official. Cada cidadão pensa de harmonia com a sua consciencia e assim procede. A religião não se impõe pela força.

Christo—esse Rabbi da Galiléia figura gigantesca, que foi sem duvida o maior revolucionario do mundo, prégava as suas doutrinas cheias de fé e os que o escutavam seguiam-no, presos pela influencia magica das suas palavras sinceras. Criava adeptos e amigos em toda a parte prégando e dando exemplo. Nunca impoz a sua admiravel doutrina pela força ou pela violencia. Aquella sua phrase «Não faças aos outros o que não quereis para vós» immortalisa uma alma e faz a verdadeira religião duma humanidade inteira.

Christo—esse coração diamantino—que só tinha perdão nos seus labios e que na estrada do bem só encontrou martyrios, não se harmoniza decerto com o fauto e a opulencia da vida de um bispo, que passa recostado na sua carruagem luxuosa, puchada a bem alimentados cavallos, pela estrada em que britam pedras tantos infelizes, feitos do mesmo barro e com a mesma nobreza de coração.

Eis pois a razão do que digo. O Abade d'esta freguezia que parece um espirito culto deve fatalmente acompanhar estas ideias.

A sua religião não é de interesse mas sim de bem

E para isso elle não deixará de caminhar na vanguarda dos nossos romanticos curas da Aldeia que Julio Diniz nos descreve com simplicidade e amor.

Procurará insinuar no espirito do Povo d'esta terra que a primeira qualidade de todo o homem é o trabalho honrado, e que a mulher deve cumprir religiosamente os seus deveres domesticos, não abandonando as suas crenças, mas deixando de ser a escrava da Igreja, para se tornar a escrava da sua consciencia livre.

O padre tem na sociedade portugeza um enorme papel a desempenhar se quizer abandonar o fanatismo e o obscurantismo, que se tem empenhado em conservar nas creaturas incultas e de facil dominio.

Para isso bastará seguir rigorosamente a doutrina prégada por Christo, que rende menos mas produz cidadãos.

Mal vae a hora para aquelles que assim não pensam e que transformam o pulpito em tribuna politica e o confessorio em embrutecimento de consciencias.

E' o proprio arcebispo de Bragã que assim pensa e que no dia 18 de outubro na sua portaria ao clero aconselha prudencia e recomenda a todos os parochos, que lhes cumpre zelar os interesses da Patria, tendo o maior cuidado no acto de prégar.

Cidadãos—a Junta de Parochia nomeada pelo illustre Governo Provisorio da Republica Portugeza é constituída por cidadãos de todos vós bem conhecidos. Estão animados da melhor boa-vontade em trabalhar afinadamente, procurando alguma coisa fazer de util n'esta bella terra. Ella póde de facto com dedicação contribuir enormemente para o aformoseamento d'esta freguezia e levantar um pouco a atmosfera pezada que ainda se observa, derivada da falta de instrução que a monarchia deixou em todo o paiz.

Um dos seus membros, o professor cidadão Figueiredo, toma desde já o compromisso de abrir um curso nocturno para homens ensinando a ler e escrever a todos aquelles que necessitem. Esperemos pois confiadamente pela sua obra. Eu pela minha parte ponho á disposição da Junta o meu inutil prestimo e uma das coisas que procurarei conseguir para esta terra do Governo da Republica se-

rá uma escola official para raparigas, que tanta falta aqui faz.

Saúdo as nova e velha Tunas de Paços de Brandão aqui presentes e applaudo a sua attitude, pedindo-lhes que continuem no emprehendimento elevado a que se propuzeram e que representa para esta terra uma demonstração de vitalidade e progresso.

Saúdo respeitosamente a nova bandeira da nossa querida Patria, vermelha cõr de sangue, dos heroes que morreram e vèrde cõr de mar, donde nos veio a centelha que tudo illuminou, como disse o poeta Fausto Guedes.

Viva o Povo de Paços de Brandão.

Viva a Republica Portugeza.

Saúdo a nova e velha Tunas de Paços de Brandão aqui presentes e applaudo a sua attitude, pedindo-lhes que continuem no emprehendimento elevado a que se propuzeram e que representa para esta terra uma demonstração de vitalidade e progresso.

Para terminar eu cumprimento affectuosamente todos os membros da Junta que hoje tomaram posse.

OS MINISTROS DA REPUBLICA NO NORTE

Os illustres cidadãos Dr Antonio José d'Almeida ministro do Interior, e General Xavier Barreto ministro da Guerra, tiveram no Porto o mais estrondoso acolhimento.

O sr. ministro do Interior passou aqui de regresso a Lisboa na segunda-feira transacta. O Sr. ministro da Guerra seguiu hontem, vindo do norte, em direcção a Aveiro. Em Espinho foram os illustres estadistas despedidos pelos representantes das Comissões Republicanas.

CASOS E NOTICIAS

Hospital provisorio—A Camara d'Espinho, de cooperação com as auctoridades administrativa e Sanitaria, acaba de iniciar uma obra benemerita de assistencia. Apparecendo alguns doentes, no bairro piscatorio, atacados de enterites infecciosas e em miseria extrema, cuidou a camara de lhes dar agasalho e sustento, acomodando-os em uma habitação confortavel.

Está, pois, estabelecido um pequeno e modesto hospital, onde se encontram actualmente alojados cinco doentes dos mais miseraveis. A caridade tem-lhes acudido com o seu obulo.

Bem haja a Santa cruzada de benemerencia!

Junta de parochia—Reuniu na ultima quinta-feira a comissão administrativa da parochia d'Espinho.

Soccorros a naufragos—Devem ser hoje distribuidos na sala da sessão da Camara d'Espinho diplomas conferidos pela Associação de Soccorros a naufragos a varios maritimos que se destinaram pelo seu valor e philanthropia no ultimo naufragio aqui occorrido.

Rendimento d'um bando precatorio—Para as victimas da revolução. A Redacção da Gazeta d'Espinho foi entregue a quantia de 210\$000 réis (em dinheiro), producto do bando precatorio realizado.

A Redacção d'este periodico fez, a seu turno, entrega da referida quantia para conveniente destino á Redacção do Mundo. Existe ainda um fato de roupa em bom uso que foi offerecido com a mesma intenção e que vae ser posto á venda.

Dr. Bessa do Carvalho.

Tem estado em Espinho n'estes ultimos dias, devendo seguir hoje para Lisboa, este nosso prezado amigo, que tem recebido as merecidas provas de estima e consideração.

Alexandre Brandão.—Chegou do estrangeiro, com sua ex.^{ma} familia este arrojado industrial e nosso amigo. Na estação d'Espinho teve uma affectuosa manifestação de boas-vindas.

Almoço.—Em honra do sr. Ministro da Guerra houve hontem em Aveiro um almoço democratico, a que assistiram representantes dos varios concelhos do districto.

Camara Municipal—Sessão de 10 de Novembro. Presidencia do snr. Alfredo Berredo. Presentes os vereadores, snr. Alberto Delgado, Antonio Cruz, Avelino Vaz, José Xabregas e Manoel Lima.

Estava tambem presente o snr. dr. Pinto Coelho, administrador do concelho.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente, e lida a seguinte correspondencia:

Officio do Director da Carreira de Tiro da Guarnição do Porto, agradecendo o premio offerecido pelos vereadores da Camara, para o concurso de tiro realizado em 23 de outubro findo. Inteirada.

Requerimento de José Manoel da Silva, pedindo um alinhamento. Ao snr. Avelino Vaz.

Outro de Francisco de Pinho Faustino Junior, para edificação. Junte o alçado da obra que quer fazer e volte para despacho.

Outro de Francisco Pinto Rodrigues, para edificação. Junte o alçado.

Requerimento do zelador José Antonio Pereira da Rocha, pedindo 30 dias de licença para tratar da saude. Deferido.

Foram presentes tres propostas da junta parochial d'Espinho, para a camara attestar a pobreza de Antonio Ferreira Rodrigues Lapa, José Pinto d'Almeida, e Americo Pereira da Silva. A camara deliberou attestar n'este sentido.

O snr. administrador do concelho diz que uma comissão de negociantes d'Espinho telegraphara ao snr. Ministro do Fomento, pedindo que seja mantido o mesmo numero de comboyos que a Companhia do Valle do Vouga tinha estabelecido nos meses de verão. Parece-lhe de conveniencia que a camara secunde o pedido e por isso submete o assumpto á sua apreciação. A camara accordando na justiça do pedido pede ao snr. administrador que em seu nome e no da camara faça tudo o que for possivel para o justo defarimento do pedido.

A camara deliberou representar ao Governo que seja transferida para Espinho a séde do Circulo Escolar d'Oliveira d'Azemeis, adduzindo considerações que justificam a conveniencia do pedido.

Deliberou tambem officiar á camara d'Ovar comunicando-lhe que a d'Espinho aguarda auctorisacão orçamental para satisfazer a parte que lhe pertence pagar das despezas com os exames do 2.º grau, em Ovar, no corrente anno.

O snr. presidente disse que a camara deliberou na passada sessão convidar uma banda de musica para saudar os snrs Ministro do Interior e da Guerra, na sua passagem n'este concelho, no pasado domingo, mas que posteriormente resolveram alguns vereadores custear essa despeza do seu bolço particular, nada tendo por isso que se pagar do cofre da camara.

Propoz o snr. presidente que a camara faça expedir officios de agradecimento a todas as pessoas que obsequiosamente accorrem ao seu appelo enviando roupas, dinheiro, fornecendo luz e prestando relevantissimos serviços, para tratamento dos doentes no hospital recentemente creado em

Deliberou a officiar a corporação dos Bombeiros Voluntarios agradecendo o serviço prestado por aquella corporação ao mesmo hospital.

E officiar tambem á Junta da Parochia perguntando-lhe qual a quantia que no corrente anno e no de 1909 recebeu proveniente de desamortisação de terrenos de foros ou de qualquer outra pela qual deve ser pagos 10 q^o no cofre municipal.

A camara procedeu á distribuição dos pelouros dos servicos municipais ficando assim distribuidos.

Aguas—Antonio Cruz
Construções—Avelino Vaz
Iluminação—Alberto Delgado
Matadouro—José Xabregas
Mercado—Manoel Lima
Operarios—Francisco Vieira

Todos os demais servicos ficaram a cargo da presidencia.

Foi presente o balancete da thesouraria relativa á semana finda em 5 do corrente.

A camara auctorizou o snr. presidente a assignar varias ordens de pagamento e em seguida foi encerrada a sessão.

Decreto sobre a liberdade da pesca

O «Diario do Governo» publicou o seguinte.

Decreto

Considerando que é extremamente prejudicial e nociva a pesca com redes de arrastar pelo fundo a reboque de navios a vapor, dentro da linha bathimetrica das 100 braças, limite dos planaltos continentales, porque tal systema de pesca, destruindo as pastagens do funeo e com ellas as creações novas que alli se alimentam, abrigam e desenvolvem, rapidamente despovoam as aguas das respectivas costas, por impossibilitarem o repovoamento dos fundos de mais de 100 braças, e thabitata das especies ichtiologicas em completo estado de desenvolvimento, e aniquillam uma importantissima riqueza;

Considerando que este phenomeno tem dado em todas as costas, onde tal systema tem sido empregado, mesmo no immenso e unico planalto que, partindo do golfo da Biscaia com a direcção do Nw, vae costeando o norte da França, Belgica, Hollanda e Alemanha, até que, chegando á costa da Noruega, d'ahi se estende para Sw, até cerca de 50 milhas da costa occidental da Irlanda, dando em resultado que muitos vapores de pesca d'aquelles Estados vieram aggravar o depauperamento da nossa estreita faixa bathimetrica, á qual já se seguiu a de Marrocos;

Considerando que a estreiteza do nosso planalto é tal que bastam oito vapores para o cobrirem com as suas redes n'um anno de pesca, e por isso a commissão tecnica nos seus diversos pareceres opinou que, a não ser prohibido tal systema de pesca intensiva sobre o planalto, se desse licença apenas a quatro vapores, o que determinou a portaria de 6 de novembro de 1906, limitando a matricula aos treze vapores então existentes, não se lhes permitindo grandes reparações ou a sua substituição;

Considerando que estas disposições não produziram os seus effeitos, porquanto cidadãos portuguezes as illudiram, comprando ou fretando vapores que cobriam com a bandeira da nossa alliada, e ainda outros as sophismas indo nacionalisar os navios em Cabo Verde;

Considerando que a pesca com redes de arrastar pelo fundo, a reboque de vapores, não é prejudicial nos fundos superiores a 109 braças;

Considerando que se não póde dar uma crise de superabundancia do pescado prejudicial a esta industria e tão numerosa classe piscatoria, porquanto pelas linhas de penetração, tanto para as provincias como para Hespanha, se estabeleceria immediatamente a sua drenagem em vapores frigorificos;

Considerando que assim a limitação do numero de vapores de pesca era um arbitrio atropelo do direito do cidadão no exercicio da sua actividade e iniciativa;

O governo provisorio da Republica Portugeza faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º—Nas capitaniaes dos portos do paiz é permitida a matricula, como navios de pesca, a todos os vapores, empregando redes a reboque, sob as condições geraes do regulamento das capitaniaes e as especies prescriptas n'este decreto.

§ unico. S.b a designação de vapores entende-se qualquer navio movido por motor mechanico.

Art. 2.º—A pesca por este systema só poderá ser exercida fora da linha bathimetrica das cem braças, e nunca a menos de tres milhas da costa.

Continua

A LEI DO DIVORCIO

Conclusão

§ 5.º Sendo intentada a acção criminal, e terminando pela absolvição do acusado, este, ainda que seja o marido, poderá requerer, sem necessidade de outro título, senão da sentença de absolvição, que se proceda executoriamente á separação e entrega dos bens que lhe pertencem.

§ 6.º Neste caso, a sentença absolutória decretará, de direito, o divórcio, ou a separação de pessoas, conforme na contestação o tiver requerido o acusado, entendendo-se que opta pela separação em caso de silencio, e devendo observar-se o disposto no artigo 19.º e seus paragrafos deste decreto.

§ 7.º Ficam assim substituídas as disposições do artigo 1209.º e seus paragrafos do Código Civil.

Art. 62.º São nulas de direito todas as convenções que, acerca da partilha de bens como consequencia do divórcio ou da separação, entre si ou com outrem, fizerem os conjugues fora da respectiva escritura antenupcial ou das estipulações referidas no artigo 27.º

Art. 63.º As causas civis de divórcio ou separação não se interromperão por motivo de qualquer incidente de processo, salvo por tempo indispensavel para que este seja julgado juntamente com a acção principal, ou antes della, como fór mais acomodado á natureza do incidente e melhor parecer ao juiz.

CAPITULO VI

Disposições transitorias

Art. 64.º Os conjugues judicialmente separados á data da promulgação deste decreto com força de lei por decisão passada em julgado teem o direito de a transformar em divórcio definitivo, a requerimento de qualquer d'elles, que essa separação tenha sido obtida pelos meios estabelecidos no Código do Processo Civil, quer pelo meio especial determinado no artigo 1209.º do Código Civil.

§ 1.º São applicaveis ao caso previsto neste artigo as disposições dos artigos 46.º e 47.º, mas, qualquer que seja o tempo decorrido desde a separação judicial, o prazo de cinco annos só se reputará concluído depois de decorrer um anno, pelo menos, após a publicação d'este decreto.

§ 2.º Todavia, qualquer dos conjugues a que se refere este artigo poderá requerer desde já o divórcio litigioso, ou pelo mesmo fundamento da separação, ou por outro dos admitidos no capitulo II, incluindo o do n.º 8.º do artigo 4.º, nos termos do artigo 68.º, e ambos os conjugues poderão requerer o divórcio por mutuo consentimento nos termos do capitulo III, logo que se verifiquem as condições do artigo 35.º

Art. 65.º Se os conjugues a que se refere o artigo anterior estiverem, quanto aos bens, no regimen especial do artigo 1210.º, § unico, do Código Civil, será licito á mulher requerer desde já a partilha dos bens, como se aquelle § unico, do artigo 1210.º não houve existido.

§ unico. O direito concedido á mulher neste artigo não depende do uso de qualquer outra facultade concedida aos conjugues no artigo anterior.

Art. 66.º Se, no caso previsto no artigo 46.º do Código do Processo Civil, tiver sido apenas autorizada a separação temporaria das pessoas, póde qualquer dos conjugues, independentemente do prazo fixado, requerer o divórcio litigioso, se para isso tiver fundamento legal, seguindo a acção os termos prescritos nos artigos 6.º e seguintes do presente decreto com força de lei, ou poderão ambos requerer o divórcio por mutuo consentimento consoante o disposto no § 2.º do artigo 64.º

Art. 67.º As acções de separação de pessoas e bens, pendentes á data da promulgação desta lei, seguirão seus termos como tais; e se

afinal forem julgadas procedentes, ser-lhes-ha applicavel o disposto nos artigos 46.º e 47.º e seus respectivos paragrafos.

§ 1.º Ao autor, porem, de tais acções é permitido desistir dellas, sejam quais forem o estado e o tribunal em que se encontrem, para propôr de novo a competente acção de divórcio com o mesmo ou com diverso fundamento, se assim preferir fazê-lo.

§ 2.º Se tais acções de separação de pessoas e bens forem julgadas afinal improcedentes, será applicavel o disposto no artigo 45.º

§ 3.º Se o autor desistir da acção de separação de pessoas e bens, ou ella vier afinal a ser julgada improcedente, poderão os conjugues requerer o divórcio por mutuo consentimento, se se encontrarem nas condições fixadas no artigo 35.º

Art. 68.º O artigo 4.º, n.º 8.º e seu § 3.º, são immediatamente applicaveis aos conjugues que, á data da publicação deste decreto com força de lei, estiverem separados de factos ha mais de dez annos consecutivos.

§ unico. Os conjugues que, estando separados ha menos tempo, não tornarem a fazer vida em comum até se completar o referido prazo de dez annos, poderão usar do direito consignado no artigo 4.º, n.º 8.º, o seu § 3.º, logo que se complete esse prazo.

Art. 69.º Este decreto, que entra em vigor nos prazos ordinarios, será sujeito á apreciação da proxima Assembleia Nacional Constituinte e incorporado na reforma do Código Civil e do Código Processo Civil.

Art. 70.º Fica revogada a legislação em contrario.

CORRESPONDENCIA

Paços de Brandão, 9

No passado domingo tomou posse a nova Junta de Parochia d'esta freguezia nomeada pelo illustre Governo Provisorio da Republica, que ficou assim constituída: effectivos — Joaquim Teixeira Brandão, presidente, José de Figueiredo, Ramiro Teixeira, Antonio Rodrigues d'Amorim e Joaquim Alves Ferreira; substitutos — Urbano Pinto dos Reis, Bernardino Antonio da Silva, Antonio Joaquim Carvalho, Augusto Sá dos Reis e João Alves da Silva Rios.

Foi tambem nomeado regedor o cidadão Victorino Dias Leite.

O acto da posse revestiu um caracter festivo. Uma enorme quantidade de povo acudiu ao Largo da Igreja para saudar a nova Junta e o advento da Republica. Estavam presentes as duas Tunas d'aqui com as suas bandeiras, e ao ser içada a bandeira da Republica pelo presidente da Junta tocaram a Portuguesa e foram erguidos muitos e entusiasticos vivas correspondidos delirantemente pela multidão.

Discursaram com ardor e fé os cidadãos Luiz Ferreira Alves e o tenente de reserva Antonio Dias Pimentel, felicitando a nova Junta e fazendo uma eloquente apologia ao novo Regimen.

Correspondente.

Communicado

Cidadão redactor

Na qualidade de representante do Grupo Alegre Mocidade d'Espinho, no bando precatório realzado n'esta praia no dia 30 de Outubro, venho protestar solemnemente contra um acto de pedantismo, que não só me indignou,

CAMINHO DE FERRO DO VALLE

Horario dos comboios desde o dia 5 de Novembro

ESTAÇÕES	N.º 1	N.º 3	N.º 5	ESTAÇÕES	N.º 2	N.º 4	N.º 6
	Mixto Diario	Mixto Diario	Mixto Diario		Mixto Diario	Mixto Diario	Mixto Diario
	M.	T.	T.		M.	M.	T.
Espinho Praia . . . Partida	8,00	5,05	6,45	Albergaria-a-Velha . . Partida	—	7,15	3,15
Espinho Vouga . . . »	8,03	5,08	6,48	Albergaria-a-Nova . . »	—	7,30	3,30
Silvalde (ap.) . . . »	8,08	5,13	6,53	Branca . . . »	—	7,37	3,37
Paramos (ap.) . . . »	8,11	5,16	6,56	Pinh.º da Bemposta . . »	—	7,42	3,42
Sampaio-Oleiros . . . »	8,19	5,25	7,04	Figueiredo (ap.) . . . »	—	7,48	3,48
Paços de Brandão . . . »	8,25	5,31	7,10	Travanca (ap.) . . . »	—	7,56	3,56
Rio Meão (ap.) . . . »	8,30	5,36	7,15	Ul . . . »	—	8,03	4,03
S. João de Vêr . . . »	8,37	5,43	7,22	(Chegada) —	—	8,09	4,09
Cavaco (ap.) . . . »	8,44	5,50	7,29	(Partida) 5,15	8,15	4,15	
Sanfins (ap.) . . . »	8,49	5,55	7,34	S. Thiago (ap.) . . . »	5,21	8,21	4,21
Villa da Feira . . . »	8,53	5,59	7,38	Couto de Cocujães . . »	5,27	8,27	4,27
Arrifana (ap.) . . . »	9,02	6,08	7,47	S. João da Madeira . . »	5,36	8,36	4,36
S. João da Madeira . . . »	9,08	6,14	7,53	Arrifana (ap.) . . . »	5,42	8,42	4,42
Couto de Cocujães . . . »	9,17	6,23	8,02	Villa da Feira . . . »	5,52	8,52	4,52
S. Thiago (ap.) . . . »	9,23	6,29	8,08	Sanfins (ap.) . . . »	5,55	8,55	4,55
Oliveira d'Azemeis . . (Chegada) 9,28	6,34	8,13	Cavaco (ap.) . . . »	6,00	9,00	5,00	
Ul . . . »	9,33	—	8,18	S. João de Vêr . . . »	6,07	9,07	5,07
Travanca (ap.) . . . »	9,40	—	8,25	Rio Meão (ap.) . . . »	6,14	9,14	5,14
Figueiredo (ap.) . . . »	9,47	—	8,32	Paços de Brandão . . »	6,19	9,19	5,19
Pinh.º da Bemposta . . »	9,55	—	8,40	Sampaio-Oleiros . . . »	6,25	9,25	5,26
Branca . . . »	10,01	—	8,46	Paramos (ap.) . . . »	6,33	9,33	5,34
Albergaria-a-Nova . . . »	10,06	—	8,51	Silvalde (ap.) . . . »	6,36	9,36	5,37
Albergaria-a-Velha . . . »	10,13	—	8,58	Espinho-Vouga . . . »	6,41	9,41	5,42
	10,27	—	9,12	Espinho-Praia . . . Cheg.	6,43	9,43	5,44

como a todos os representantes da collectividades que tomaram parte no bando.

A Direcção do Grupo Alegre Mocidade que se presa de ter representantes nas cadeiras do Municipio, da junta parochial, da Associação de Socorros Mutuos e dos Bombeiros voluntarios d'esta praia, tendo conhecimento de que esta ultima agremiação promovia para o dia acima, indicad um bando precatório em beneficio das victimas da revolução nacional, deliberou enviar á Direcção — a Associação Humanitaria dos bombeiros voluntarios d'Espinho, o seguinte officio:

—Ex.º Sr.º.—Tendo a Direcção d'este Grupo conhecimento de que essa humanitaria Associação promovia para o proximo domingo, 30 do corrente, um bando precatório em beneficio das victimas da gloriosa revolução que transformou as nossas instituições politicas, e querendo traduzir os sentimentos humanitarios e liberaes de todos os associados d'esta agremiação, resolveu adherir á esta iniciativa fazendo-se representar no referido bando.—Saude e Fraternidade, etc.—

Em face d'este officio, o Grupo, no dia e hora marcada a que devia sahir o bando, apresentou-se ao commandante dos Bombeiros, no respectivo quartel, o qual nomeou logo um representante do Grupo para ajudar a conduzir uma colcha que devia receber os donativos em dinheiro, juntamente com tres membros de outras collectividades. Uma commissão que os Bombeiros tinham admitido como auxiliadora da organização do bando, que era composta dos seguintes individuos: Roberto Fernandes, Antonio de Lacerda, Elycio Baptista, Guilherme Dias e Joaquim Moreira da Costa Junior, os quaes foram todos demittido do Grupo a que me orgulho de pertencer, não vendo com bons olhos, porque não os dominava um sentimento patriótico e humanitario, mas sim, um ardentissimo desejo de fazerem figura, a representação do mesmo Grupo, principiou a murmurar por entre dentes, dos seus membros e do commandante dos bombeiros por nos haver acolhido com a cordealidade que nos era devida.

O bando organizou-se e ia percorrendo as ruas do iterario, quando a certa altura o commandante dos bombeiros lembrava que alguns membros do Alegre Mocidade fossem pedir como os membros das outras collectividades, sendo logo destacado para esse fim alguns, com os quaes veio logo intrometer-se o sr. Roberto Fernandes, querendo prohibir que elles pedissem, porque se podiam

confundir com a commissão e dizendo que só ella é que mandava etc., etc.; devido á presidencia dos meus collegas o bando continuou as ruas do percurso, sem que houvesse qualquer incidente desagradavel, que os illustres membros da commissão pretendiam provocar, até que recolheu ao local de onde havia sahido.

E' depois d'isto que os philantropicos comissionados ficaram com o pedantismo descoberto.

Nomeados pelo commandante dos bombeiros um representante de cada collectividade, para assistir á contagem dos donativos e para resolver porque meio haviam de ser enviados ao seu destino os meus collegas delegaram em mim a missão de representar o Grupo n'aquelle acto.

Terminando este, o sr. Antonio de Lacerda, Caixeiro do Bazar Universal e membro da philantropica commissão teve a suprema audacia de se arvorar em auctoridade superior do acto, abusando assim das auctoridades competentes que por delicadeza para não levantar incidentes lhetoleraram. N'essa qualidade esse philantropico senhor negando a competencia a todos os presentes tratou de redigir um documento que devia ser assignado por todos os representantes das collectividades que se incorporaram no bando, comprovativo da receita mesmo, o que ainda lhe foi tolerado por ignorarem qual o plano que lhe estava na mente.

Seguiram-se as assignaturas, e quando chegava a vez de eu assignar pela collectividade que representava, este cavalheiro apressadamente embolsa o documento antes que eu assignasse pelo que eu protestei logo contra este acto incorrectissimo, o qual desmascarou completamente o pedantismo da sua pessoa e da commissão que representava. Ao meu pr teste associaram-se todos os presentes que ficaram surprehendidos com a façanha do sr. Lacerda que mereceu de todos acres palavras de censura, bem como todos os seus collegas da commissão que ao ouvir o incidente subiam o primeiro andar do edificio do qual dentro em breve sahiram depois de ouvirem os elogios os seus incorrectissimos pareceram.

Não obstante que passaram verdadeiramente senhores rojos de eu dizendo cidade coisas que

que eram dissidentes. do Grupo Alegre Mocidade e que por esse motivo como membro da commissão não podia admitir que esse Grupo tomasse parte n'aquelle acto.

Isto é uma pallida ideia do que foi a verdade, muito embora a algumas pessoas pareça mentira, e para que o publico d'esta praia tenha d'elle conhecimento é que eu consigno o meu protesto em nome do Grupo Alegre Mocidade d'Espinho.

Espinho 7 de Novembro de 1910.

Benjamim Dias.

GAZETA

CONDIÇÕES DA

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Cada anno, em todo o reino e colonias	800 réis	
Para os paizes estrangeiros acresc. e porte do correio		
PUBLICAÇÕES		
Annuncios communicados — cada linha.	40 réis	
Repetições	20 réis	

Prothese e operações dentarias
Passeio Alegre 10-1.
Em frente ao coreto da Graciosa

PIANO VERTICAL PARA ESTUDO
—
VENDE-SE

Avenida do Theatro n.º 367
ESPINHO

MONTENEGRO DOS SANTOS
NOTARIO PUBLICO

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 260
ESPINHO

Piano Vertical
VENDE SE OU
ALUGA SE BARATO

PASSEIO ALEGRE, 102
ESPINHO

Hotel e Restaurante

CAFE CHINEZ
N.º 11
DE
José Fernandes do Lago
Praia d'Espinho
Aberto todo o anno Proximo á os-
tiação.

PADARIA CASAL RIBEIRO
59 RUA DO CRUZEIRO, 63

ESPINHO
Manipulação esmerada
DISTRIBUICAO nos DOMICILIOS

CONSULTORIO

MEDICO-CIRURGICO

Rua do Norte, 124-1.

Medicos cirurgicoes:

J. PINTO COELHO
RESIDENCIA.

Avenida Graciosa, 72

J. CORREIA MARQUES

R. Vaz d'Oliveira, 1

PHOTOGRAPHIA EVARISTO

Avenida Sérpa Pinto, 232
ESPINHO

Execução perfeita de qualquer
trabalho photographico.

Retratos em todos
os generos.

Reproduções de qualquer
retrato por mais an-
tigo que seja

Conclusão de trabalhos aos
photographos amadores

A JUDICIAL

AGENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Escritorio: **Rua de Bellomonte, 69-1.º**

Directores fundadores { **Manoel Coelho** } Advogados
 { **Adriano Pimenta** }

Esta agencia incumbem-se de todos os serviços forenses,—de **advoca-
cia e procuradoria.**

Trata quaesquer serviços dependentes de ministerios ou repartições
publicas:—passagem de certidões, ou quaesquer outros documentos, legal
lisação de documentos nos ministerios e consulados, reclamações e recur-
sos sobre recenseamento e recrutamento militar, etc., etc.

Encarrega-se da *administração, compra, venda e hipotecas de predios*
Organisa documentos para concursos, prepara papeis de casamento, bem
como se ocupa de todos os assuntos dependentes das repartições eclesias-
ticas Promove *habilitações perante a Junta de Credito Publico, aveba-
mentos e papeis de credito*, no Porto, Lisboa ou outra qualquer localidade
recebe os juros desses papeis, rendas de predios, pensões, fóros, etc., etc.
«A Judicial» estabeleceu uma serie de tres avencas, respecti-
vamente **ao preco de reís 15000, 5000 e 2500.**

Dá direito aos seguintes serviços:
**Cobrança judicial de pequenas dividas. Acções de
pequenos despejos**

—consultas oraes sobre qualquer assumpto;
—pagamento nos prazos legais de todas as contribuições: indi-
trial, predial, etc.;
—organisações e redacção de reclamações e recursos a que as
mesmas derem origem;
—informações dependentes de repartições publicas, taes como
ministerios, tribunaes, camaras municipaes, estabelecimentos
d'instrucção, etc.;
—certidões de qualquer natureza;
—requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'acção,
—desconto especial em todos os outros serviços de que esta agen-
cia se encarrega, incluindo os de **Advocacia e Procura-
doria.**

Primeira avença } Dá direito a todos os serviços da 1.ª excepto a cobrança judicial
de pequenas dividas e acções de pequenos despejos,

Segunda avença } Por esta avença fornece «A Judicial»:
Todas as informações e esclarecimentos relativos ás diversas
contribuições, organisa e redige os respetivos recursos e recla-
mações, effectua o pagamento d'essas contribuições mediante
cobrança previa no domicilio do contribuinte, e dá consultas so-
bre estes mesmos assumptos.

Terceira avença } **Endereço telegrafico: «JUDICIAL»**

(Envia-se folheto elucidativo a quem o requisite)

PHARMACIA CENTRAL

ALBERTO DELGADO

Rua Bandeira Coelho, 79, 81 e 83

ESPINHO

FABRICA DO MOCHO

GAZOS, BEBIDAS E OUTRAS BEBIDAS
CONGENERES

R. Alexandre Herculano

(AO PASSEIO ALEGRE)

AGUA DO BARREIRO

Na Serra do Caramulo—(BEIRA ALTA)

... e outras doencas provenientes da mesma

... doencas do ESTOMAGO e INTESTINOS

Contra as **PERTURBAÇÕES MENSTRUAES**

AGUAS MEDICINAES

... PARA 4 DIAS

ALVES VIEIRA

HO, 80

REVENDEDORES

DEPOSITO DE MATERIAES PARA CONSTRUÇÕES

Joaquim de Sá Alves d'Oliveira

AVENIDA DO THEATRO, 296

Proximo á praça dos touros)

ESPINHO

N'este bem montado estabelecimento encontra-se sempre e a
deposito telha **TYPO MARSELHA** e **RESISTENCIA, DA PAMPI-
LHOSA**, telha nacional, tijolos, mozaicos, azulejos, cal grossa e
fina, tubos de grés, cimento Portland, cal hydraulica, chapa zil-
cada, pregos de Lisboa, chumbo em barra, tintas, pinseis, louzas
de Valongo etc., etc.

PREÇOS DAS FABRICAS

OFFICINA

— DE —

PICHELEIRO E FUNILEIRO

DE

João Augusto de Souza

RUA DO PASSEIO ALEGRE N.º 8 8-A, Em frente ao coreto—ESPINHO

Tubos de ferro, galvanizados e ditos de chumbo paa installações de agua e
gaz. Torneiras de metal de todos os sistemas. Apparehos para latrinas e bacias para
os mesmos. Bombas aspirantes e de pressão para poços ou cisternas. Obras de folha,
zinco, cobre e chapa galvanizada. Apparehos para gaz acetylene os mais perfeitos e
economicos Bicos e accessorios para os mesmos. Recebem-se encomendas para ar
provincias e manda-se pessoal competentemente habilitado para qualquer obra que dig-
respeito a esta industria, etc., etc.

Preços sem competencia